**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Processo n. ° 187696/2009.**

**Recorrente – Adelicio Zamboni.**

Auto de Infração n. 117547, de 19/03/2009.

Relator – Lourival Alves Vasconcelos – FÉ e VIDA.

Advogados - Daniel Winter – OAB/MT 11.470,

Eduardo A. Segato – OAB/MT 13.546.

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

**435/2021**

Auto de Infração n° 117547, de 19/03/2009. Por explorar seletivamente 1.251,3310 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, sendo que deste total 1.148,7975 hectares são em Área de Reserva Legal (ARL) 11,5496 hectares são em Área Passível de Exploração – ARE, conforme folha 263 do processo de LAU n° 93539/2005. Decisão Administrativa n° 457/SUNOR/SEMA/2014, de 16/05/2014 pela homologação do Auto de Infração n. 117547, de 19/03/2009, arbitrando multa de R$346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/1999. Requer o recorrente que seja reduzida a multa a ser aplicada em 30% (trinta por cento), nos moldes do artigo 113, § 2° do Decreto 6.514/2008, para, ato seguinte, conceder ao autuado o direito à redução de 90% (noventa por cento) de eventual multa remanescente, nos precisos termos do artigo 48, § 2°, do Decreto Estadual n° 2.238/2009 e portaria n° 032/2010. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo voto retificado apresentado oralmente pela relatora, reconhecendo a prescrição intercorrente do Termo de Juntada – AR, de 05/09/2010, (fl. 80) até a Certidão da SEMA, (fl. 82), de 25/03/2014, ficando o processo paralisado por mais de 03 (três) anos. Decidiram pela anulação do Auto de Infração n. 117547, de 19/03/2009, e, consequentemente o arquivamento do processo.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

Representante da PGE.

**Tony Hirota Tanaka**

Representante da UNEMAT

**Mariana Sasso**

Representante da FIEMT

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB

**Celissa Franco Godoy da Silveira**

Representante da IESCBAP

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

**Natália Alencar Cantini**

Representante da FÉ E VIDA

Cuiabá, 14 de dezembro de 2021.

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

**Presidente da 3ª J.J.R.**